



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 111/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

### TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 13 de março a 26 de março de 2024, em horário normal de expediente.

### **GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**

#### **CARGO: MÉDICO ESF 40 HORAS**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
Pedro Guena Espinha Junior	211271	6.º

3.º- O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

a)	Cédula de Identidade;
b)	CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
c)	PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal);
d)	Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e)	Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f)	Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g)	Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h)	Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i)	Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j)	Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k)	Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
l)	Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m)	Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
n)	Duas fotos 3x4 recentes;
o)	Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
p)	Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
q)	Certidão de Antecedentes Criminais;
r)	Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
s)	Exame Admissional.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal